

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 14/05/14
Kleide S. Mayer
Delegada de Planalto e Apolo às Sessões



ANTEPROJETO DE LEI N.º 49 /2014

**ALTERA O VALOR DA CESTA BÁSICA
PREVISTO NO ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 5.793, DE 24 DE MAIO DE
2011.**

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado para R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) a partir de 01/05/2014, o valor da cesta básica, previsto na Lei Municipal nº 5.793, de 24 de maio de 2011, concedida aos servidores públicos do Município de Cascavel, com remuneração mensal de até R\$ 1.448,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 14 de maio de 2014.


MAURICIO QUERINO THEORORO
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

A presente iniciativa legislativa estabelece novos patamares para a concessão do benefício da "cesta básica" aos servidores públicos municipais de Cascavel.

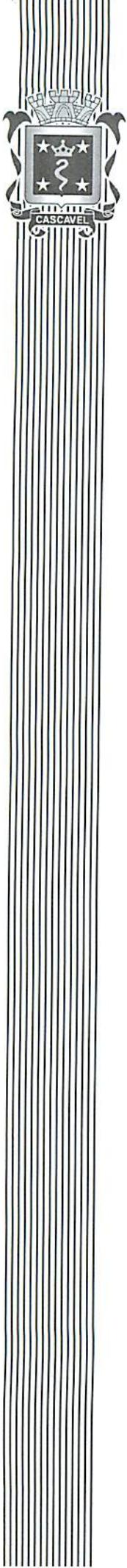
A atualização e correção do valor serve de teto máximo estipulado pela Administração Municipal como critério para a distribuição do benefício denominado "cesta básica", se fazendo necessária em virtude da alteração salarial ocorrida em todo o País desde o início do ano, e com a necessidade de alteração da remuneração também a nível municipal, com a revisão geral anual dos salários dos servidores públicos municipais.

Por conta disto, envio-lhes o presente Plano de Lei para apreciação e deliberação.

Atenciosamente,

MAURICIO QUERINO THEORORO
Prefeito em exercício

Ao Excelentíssimo Vereador
MARCIO JOSÉ PACHECO RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR.



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
ESTADO DO PARANÁ DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Declaro, para fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o Anteprojeto de Lei em anexo, o qual altera o valor da "Cesta Básica" para R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RESUMO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

"ALTERA O VALOR DA CESTA BÁSICA DE R\$ 122,22 PARA R\$ 140,00",

	Exercício Financeiro		
	2014	2015	2016
Custo Atual da Cesta Básica	2.741.023,81		
Custo com Reajuste	2.953.605,74	3.361.470,28	3.660.356,70
Impacto Orçamentário Financeiro	212.581,93	407.864,54	706.750,96

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 14 de maio de 2014.

Maurício Querino Theodoro
Prefeito Municipal em exercício